

Coordenadoria Jurídica, entendemos ser possível a alteração pretendida.

Observa-se que no presente caso, há a concordância para a alteração do horário de trabalho da servidora, tanto da sua chefia imediata, quanto da Coordenadoria da área a qual ela pertence, não havendo óbices portanto, para seu deferimento.

Ante o exposto, **defer-se** o pedido de concessão de horário especial, conforme pleiteado no presente, por estar dentro do permitido pela Instrução Normativa DPG nº 04/2015, alterada pela IN DPG nº 38, DE 02/12/2019.

Publique-se.

Ciência à solicitante e ao seu superior imediato. Na sequência, encaminhem-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para ciência, bem como para proceder o arquivamento do presente pedido naquele setor.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2020.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

10235/2020

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa Extraordinariamente Defensora Pública para atuação perante a Comarca de Londrina, nos processos cujos reeducandos estejam recolhidos em Cornélio Procópio.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Dra. Aline Valério Bastos, para atuar nos feitos em que os reeducandos estejam reclusos em Cornélio Procópio, e os seus respectivos processos tenham sido deslocados para a Comarca de Londrina; durante o período das férias da Defensora Pública Dra. Gabriela Lopes Pinto, ficando revogada a presente designação extraordinária, no momento em que se implemente o retorno das férias da Defensora já citada.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

10194/2020

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO 67

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o inciso VI do artigo 1º da Lei Estadual 16960, de 05 de dezembro de 2011, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 25744/2019-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. ROBERTA FRANCO MASSA, designada junto à 6ª Promotoria de Justiça de Crimes Dolosos Contra a Vida, protocolado sob nº 1289/2020-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

MARIA LETICIA ESPIRITO SANTO CRUZ, RG nº 9.669.569-1/PR, para

exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 298), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 28 de janeiro de 2020.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 68

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 1239/2020-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. KARINNE ROMANI, titular da Promotoria de Justiça de Substituição de Araucária e Fazenda Rio Grande, protocolado sob nº 1257/2020-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

LARISSA LURIANE TORQUATO, RG nº 9.316.515-2/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 150), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 28 de janeiro de 2020.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 69

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. ANDRÉ RUIZ PRATES, titular da Promotoria de Justiça de Palmital, protocolado sob nº 1269/2020-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

GUILHERME GOMES CABRAL, RG nº 10.223.429-4/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 390), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 28 de janeiro de 2020.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 70

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no